



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE SAÚDE
PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária n.º 56/2023

Autor (a): Vereadora Elzuila Calisto

Ementa: "Institui, no âmbito do Município de Teresina, o "Programa de Assistência Psicológica aos filhos de mães vítimas de Feminicídio", e dá outras providências".

Relator: Vereador Teresinha Medeiros

Conclusão: Parecer **favorável** à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no art. 76-A, I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Saúde o Projeto de Lei acima identificado.

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 76-A, I e II, do Regimento Interno, tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

Art. 76-A - Compete à Comissão de Saúde as matérias que versem sobre:

I - saúde e Sistema Único de saúde e Seguridade Social;

II - políticas de saúde e processo de planificação de saúde e sistema único de saúde;

III - ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológicas, bioestatísticas e imunizações;

IV - alimentação e nutrição;

V - planejamento e projetos urbanos atinentes à saúde."

De alta relevância, portanto, é a proposta, uma vez que institui, no âmbito do Município de Teresina, o "Programa de Assistência Psicológica aos filhos de mães vítimas de Feminicídio".

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta Casa Legislativa.

Assim sendo, a Comissão de Saúde, aquiescendo com o voto de sua relatora, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE SAÚDE

Sala de Reunião da Comissão de Saúde, em 04 de abril de 2023.

Edson Santos
Ver. TERESINHA MEDEIROS
Relatora

“Pelas conclusões” da Relatora, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Leonardo Eulálio
Ver. DR. LEONARDO EULÁLIO
Presidente

Luiz Lobão
Ver. LUIZ LOBÃO
Membro